



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 199, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XIV, do Regimento Interno do CNMP,
RESOLVE:

Art 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria com efeitos financeiros a partir da data de aniversário no respectivo cargo referente aos meses de janeiro a junho de 2013.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS